n.º 6, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi homologada, em 19 de janeiro, a ata da avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Andreia Filipa Solda Ramos, com a classificação de 17,76 valores, na sequência do procedimento concursal para contrato em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 4051/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 59, de 25 de março.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 48.º do referido Anexo à Lei n.º 35/2014, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

19 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *João Fonseca Ribeiro*.
208387513

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 1281/2015

Na sequência do parecer favorável n.º 3777/2014-SEAP, de 21 de outubro de S.E. o Secretário de Estado da Administração Pública, e por Despacho de 23-10-2014, do Sr. Diretor Regional, foi autorizada, a contratação de Serviços, por Lotes na modalidade de Avença, entre esta Direção Regional de Agricultura e Pescas, e os Licenciados a seguir indicados, com efeitos desde 1 de dezembro de 2014, mantendo-se em vigor pelo prazo de 3 meses, renováveis por iguais períodos, até ao limite de 1 ano para o Lote n.º 5 e 6 meses para os restantes Lotes.

Sandra Marlene Salvador Lopes—Lote 1 — Chaves
Júlia Catarina Castro Rodrigues Pires—Lote 2 — Chaves
Ana Lisa Correia de Sá—Lote 3 — Mirandela
Carla Paula Martins Morais—Lote 4 — Mirandela
Ana Sofia Parente Macedo—Lote 5 — Vila Real
Maria Carolina Macedo Costas de Carvalho Araújo —Lote 6 — Braga
Marta Pimenta Lopes Teixeira—Lote 7 — Braga
Sónia Sofia Fernandes Lopes—Lote 8 — Sra. da Hora
Maria Manuela da Silva Moreira Fernandes—Lote 9 — Sra. da Hora
Elsa Marisa da Silva Mateus—Lote 10 — Macedo Cavaleiros
Maria Cristina Pires Moreno Lopes—Lote 11 — Macedo Cavaleiros
(Isento de Visto do Tribunal de Contas)

20 de janeiro 2015. — A Diretora de Serviços de Administração, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.
208387554

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho n.º 1282/2015

Nos termos do Acórdão de 21 de novembro de 2013 do Tribunal Central Administrativo Sul, que confirmou parcialmente a Sentença de primeira instância proferida pelo Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, foi anulado, por insuficiente fundamentação, o Despacho n.º 12885/2007 do, então, Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, ato que motivou a colocação no, ao tempo, denominado Sistema de Mobilidade Especial da técnica superior Maria da Luz Afonso Mendes.

Nesse contexto, foi a referida trabalhadora integrada num corpo especial inicialmente tutelado pela ex-Secretaria-Geral do ex-Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, e, desde recentemente, pelo INA-Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

Entretanto, tendo vindo a lume o referido Acórdão, foi emitida a Informação n.º 271/2014 da referida ex-Secretaria-Geral, no seguimento da qual, se procedeu, com início de efeitos reportado a 1 de junho de 2014, à reintegração da trabalhadora no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, em sede de execução do aresto.

11 de novembro de 2014. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.
208386971

Despacho n.º 1283/2015

Por despacho do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve precedido do despacho favorável n.º 4058/2014, de 16 de novembro de S.E. o Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade da assistente operacional Maria Bárbara Lopes Cupertino, em posto de trabalho do mapa de pessoal da DRAP Algarve, nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, com efeitos a 15 de dezembro de 2014.

15 de dezembro de 2014. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.
208386939

Despacho n.º 1284/2015

Por despachos do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e da Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, foi autorizada a mobilidade na mesma categoria/carreira e posicionamento remuneratório, da técnica superior Corina Filomena Franco Afonso Videira, para exercer funções nesta Direção Regional, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 01 de dezembro de 2014.

15 de dezembro de 2014. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.
208386955

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1285/2015

A 27 de março de 2010, foi assinado entre o Ministério da Saúde e a União das Misericórdias um Protocolo de Cooperação que regula os termos e condições em que articulam o acesso dos utentes.

Nos termos do referido Protocolo, as partes acordaram na constituição de uma comissão paritária com a missão de acompanhar e avaliar a execução do mesmo Protocolo nomeada pelo Ministro da Saúde e integrar, em igual número, representantes da União das Misericórdias Portuguesas e do Ministério da Saúde.

Pelo despacho n.° 2399/2012, do Ministro da Saúde, publicado no D.R., 2.ª Série, n.° 35, de 17 de fevereiro, foram nomeados os membros da referida comissão paritária.

Por seu lado o Decreto-Lei n.° 138/2013, de 9 de outubro, veio estabelecer o quadro regulador quanto às formas de articulação entre estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, bem como o regime de devolução dos hospitais das misericórdias, prevendo-se nesse mesmo diploma a existência de uma Comissão de Acompanhamento dos acordos de cooperação relativos ao processo de devolução dos hospitais das misericórdias.

Através do Despacho n.° 13001-A/2014, de 24 de outubro, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no D.R., 2.ª Série, n.° 206, de 24 de outubro de 2014, foi constituída a referida Comissão de Acompanhamento que também integra em igual número elementos do Ministério da Saúde e da União das Misericórdias Portuguesa.

No sentido de evitar a sobreposição de funções entende-se que o acompanhamento e monitorização dos acordos de cooperação celebrados ou a celebrar com as misericórdias, deverá ser efetuado apenas no âmbito de uma única comissão, pelo que se estabelece com o acordo da União das Misericórdias Portuguesas que as atividades da Comissão Paritária criada ao abrigo do Protocolo e do Despacho n.° 2399/2012, do Ministro da Saúde, publicado no D.R., 2.ª Série, n.° 35, de 17 de fevereiro, deverão ser subsumidas na Comissão de Acompanhamento ora criada através do Despacho n.° 13001-A/2014.

Assim, determino:

1 — À Comissão de Acompanhamento do processo de devolução dos hospitais das misericórdias, prevista Decreto-Lei n.° 138/2013, de 9 de outubro, criada através do Despacho n.° 13001-A/2014, de 24 de outubro, compete ainda exercer as atividades da Comissão Paritária prevista no Protocolo de Cooperação assinado entre o Ministério da Saúde e a União das Misericórdias em 27 de março de 2010.

2 — São revogados o despacho n.° 2399/2012, publicado no D.R., 2.ª Série, n.° 35, de 17 de fevereiro e o despacho n.° 3466/2014, publicado no D.R., 2.ª Série, n.° 44, de 4 de março de 2014.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

23 de janeiro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo.*
208389863

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 1286/2015

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 19/11/2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Assistente Técnica, Ana Cristina Canha Leitão da Silva, pertencendo ao mapa de